



**LEI N.º 0961/2012.**

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
24/05/12 à 08/06/12.	
<i>Sabatista</i>	000134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº

**EMENTA:** "Denomina-se de Ventura Alves Martins, a rua projetada na Vila Matildes, em nosso Município e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 022/2012 e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Ventura Alves Martins, a rua projetada na Vila Matildes, em nosso Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar a placa denominativa da mencionada Rua projetada, conforme croqui.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Nemias Gonçalves de Lima**  
Prefeito